

LEI ORDINÁRIA Nº 553

de 17 de maio de 1974

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de imóvel urbano, para o Banco do Brasil S.A, e dá outras pra vidências.

Laucídio Pereira da Cunha, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação, ao BANCO DO BRASIL S/A, para a construção de sua agência nesta cidade, de um terreno situado na esquina das Ruas Campo Grande e Pedro Celestino, medindo uma área de 1.215 m², sendo de 12,50 X 50,00, na primeira e 20,00 X 29,50 mts, na segunda, terreno esse adquirido recentemente por esta Municipalidade de Osmar Silva e Luz, e conforme Escritura Pública transcrita no Livro nº 3 B, às fls. 106 e sob o nº 2.573, de 10 de maio de 1974, no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no valor de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º.. *Para cobrir as despesas da execução desta Lei, fica criado um Crédito Adicional Suplementar no Setor:*

100— GABINETE DO PREFEITO

10— Despesas Variáveis com Pessoal

3.1.3.9.02 — Diversos Serviços de Terceiros Cr\$ 3.500,00

Art. 3º.. *Para custear o presente Crédito Adicional Suplementar fica anulada a dotação orçamentária seguinte:*

134— SETOR DE MATADOURO

4.0.0.0.96 — Despesas de Capital

4.1.0.0.96 — Investimentos

4.1.1.0.96— Obras Públicas

4.1.1.1.96—Início de Obras

07 — Construção do Matadouro Municipal Cr\$ 3.550,00

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas são as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 17 de maio de 1974.

Laucídio Pereira da Cunha Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 553/1974 - 17 de maio de 1974

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em